



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3001/2003

EMENTA: Desafeta bem público municipal e dispõe a doação de um terreno com 546,00m², localizado no Refúgio Triangular existente entre as Ruas Josefa Cecília Gomes e a Rua João Tibúrcio Neto, no Bairro da bela Vista e determina providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública o terreno de 546,0 m², localizado no Refúgio Triangular existente entre as Ruas Josefa Cecília Gomes e a Rua João Tibúrcio Neto, no Bairro da bela Vista, e autorizado o Poder Executivo a doá-lo a Associação Recreativa Matriz, par fins de construção de sua Sede Social.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 36(trinta e seis) meses, contados da data da escritura de doação do bem imóvel para edificação de que trata o artigo anterior, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao domínio público com a afetação pertinente e com os advientes havidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2003.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO